LEI Nº 1.878/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão do elemento de despesas 449051 – Obras e Instalações, na seguinte dotação orçamentária:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Construção, Ampliação e Recuperação de Prédio da Corporação Musical SCJ – Padre Viegas
13.392.0000.0.041-449051 – Obras e Instalações.....4.000,00

TOTAL GERAL 4.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado anulação de recurso proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2004 no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de fevereiro de 2005.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal